



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF SOB O Nº 54.233.539/0001-10
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia convocada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas da classe única do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 10 dias do mês de julho de 2026, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 94,37%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: (1) Apresentação, pela Administradora e pela Gestora, de esclarecimentos e atualizações a respeito da situação atual do Fundo em razão do Fato Relevante divulgado ao mercado em 30 de março de 2026, especialmente para tratar dos seguintes assuntos: (i) restabelecimento da valorização da carteira do Fundo; (ii) atualização acerca da valorização das cotas do Fundo, em especial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; (iii) congelamento das taxas patrimoniais do Fundo, observado que custos, encargos, taxas e despesas devidos a órgãos reguladores, autorreguladores, entidades de mercado e demais despesas obrigatórias do Fundo continuarão sendo debitados do patrimônio do Fundo; (2) Deliberar sobre a modificação da meta de rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; (3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo; e (4) Autorizar a Administradora e Gestora a praticarem todos os atos para cumprimento das informações prestadas e deliberações ora tomadas.

ESCLARECIMENTOS DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA: A Administradora e a Gestora esclarecem aos cotistas que, em 30 de março de 2026, foi divulgado Fato Relevante ao mercado informando que, em 27 de março de 2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Entrepay Instituição de Pagamento S.A., conforme Ato do Presidente nº 1.381, de 27 de março de 2026, bem como que, após análise das posições mantidas pelo Fundo, foi identificado que a carteira do Fundo possuía títulos emitidos pela referida instituição.

A Administradora informou, ainda, que, diante dos desdobramentos então verificados, a Administradora e a Gestora adotaram, de forma preventiva e em alinhamento às melhores práticas de gestão de risco, determinadas medidas temporárias a partir de 30.03.2026, inclusive, visando assegurar o tratamento equitativo dos cotistas, preservar a integridade da carteira e manter o regular funcionamento do Fundo, dentre as quais i) a não aquisição de novos direitos creditórios para a carteira do Fundo, exceto em caso de necessidade de enquadramento; ii) a suspensão da valorização dos ativos da carteira do Fundo; e iii) o fechamento do Fundo para resgates.

Na presente data, a Administradora, em conjunto com a Gestora, apresenta aos cotistas atualização sobre a situação atual do Fundo, informando que, após novas análises internas e acompanhamento



dos impactos sobre a carteira do Fundo, foi identificado cenário que permite o restabelecimento da valorização da carteira do Fundo, com a consequente retomada da valorização das cotas, observada a metodologia aplicável, o Regulamento do Fundo e a regulamentação em vigor.

Informa, ainda, aos cotistas que a valorização das cotas seniores do Fundo será restabelecida, observados os termos e condições previstos no Regulamento, nos respectivos suplementos e na documentação aplicável, sempre limitada ao patrimônio do Fundo e aos critérios de marcação, precificação e contabilização aplicáveis.

A Administradora esclareceu, adicionalmente, que, como medida de preservação patrimonial e de tratamento equitativo entre os cotistas, as taxas patrimoniais do Fundo permanecerão congeladas até nova comunicação da Administradora. Não obstante o congelamento ora informado, permanecerão sendo debitados do patrimônio do Fundo os custos, encargos, taxas, contribuições, emolumentos e despesas obrigatórias devidos a órgãos reguladores, autorreguladores, entidades administradoras de mercado organizado, entidades de registro, custódia, escrituração, supervisão, fiscalização e demais despesas necessárias à manutenção regular do Fundo e ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias, operacionais e contratuais.

A Administradora consignou que continuará monitorando, em conjunto com a Gestora, os desdobramentos relacionados aos ativos integrantes da carteira do Fundo, inclusive os impactos sobre os ativos e respectivas garantias, adotando as medidas cabíveis de gestão de risco, transparência e preservação dos interesses dos cotistas.

DELIBERAÇÕES: Após a apresentação dos esclarecimentos pela Administradora e pela Gestora, os cotistas presentes representando 94,37%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(1) Estar cientes acerca dos esclarecimentos da Administradora e da Gestora, bem como das medidas preventivas então adotadas, ratificando-as e não restando dúvidas acerca da situação atual do Fundo;

(2) Aprovar a modificação da meta de rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, com vigência a partir de 30/06/2026:

2.1) Aprovar a modificação da meta de rentabilidade das Cotas Seniores de 100% do CDI +3% para 100% do CDI, de forma a alterar a alínea “f” do item 1.2 do Apêndice das Cotas Seniores da classe única do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2. As Cotas Seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(...)

(f) possuem meta de rentabilidade equivalente a 100% do CDI.”;

2.2) Aprovar a modificação da meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino de 100% do CDI +3,10% para 100% do CDI, de forma a alterar a alínea “f” do item 1.2 do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da classe única do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2. As Cotas Subordinadas Mezanino possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(...)



(f) possuem meta de rentabilidade equivalente ao 100% do CDI.”;

(3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e.

(4) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos para cumprimento das informações prestadas e deliberações ora tomadas.

As deliberações acima passarão a vigorar a partir de 30.06.2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi e assinada por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANDRESSA NAVARRETE AIO
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
GARSON CARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 54.233.539/0001-10